



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495  
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br  
CNPJ 07.480.748/0001-99

## PROJETO DE LEI Nº. 037 /2020

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a associação denominada ‘Adote Paraguaçu’, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Paraguaçu, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, estabelece:

**Art. 1º** Fica considerada, como de Utilidade Pública Municipal, a associação denominada ADOTE PARAGUAÇU, entidade devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.941.681/0001-01, com sede à Rua José Plácido de Carvalho, nº 826, Apto. 01, Vila Sinara, nesta cidade de Paraguaçu-MG.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou de sua afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2020.

**André Romão Nasser**

Vereador

Câmara Municipal de Paraguaçu - MG	
PROTOCOLO N.º:	315 / 2020
Origem:	Vereador André
Entregue por:	o mesmo
Recebido em:	26/10/20 às 19:30 h.
PROTOCOLADO (Rubrica)	



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU

Rua José Bueno, 20 - Centro | Fone (35) 3267-1495  
CEP 371200-000 | Paraguaçu - Minas Gerais  
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br | e-mail camarapcu@yahoo.com.br  
CNPJ 07.480.748/0001-99

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 037 /2020.

É com grata satisfação que apresentamos, para apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Declara de Utilidade Pública Municipal a associação denominada ‘Adote Paraguaçu’, e dá outras providências”**.

O intuito deste é reconhecer a importância da referida associação, bem como prestar o devido apoio aos importantes associados que a compõe, os quais, atuando com garra, amor e responsabilidade na defesa dos animais, engrandecem, sobremaneira, o nome de nosso município.

A presente norma colaborará para que a entidade possa obter recursos, inclusive governamentais, necessários para o seu desenvolvimento.

Portanto, desta forma, pedimos o apoio de todos os Nobres Edis para aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2020.

**André Romão Nasser**

Vereador



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.941.681/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADOTE PARAGUACU</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ADOTE PARAGUACU</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE PLACIDO DE CARVALHO</b>	NÚMERO <b>826</b>	COMPLEMENTO <b>APT 1</b>
CEP <b>37.120-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SINARA</b>	MUNICÍPIO <b>PARAGUACU</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DANYRIBEIRO_03@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(35) 9954-2835</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/10/2020** às **16:28:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## **TERMO DE DECLARAÇÕES**

Declaro, sob as penas da legislação vigente, que a instituição denominada 'ADOTE PARAGUAÇU', devidamente inscrita no CNPJ 28.941.681/0001-01, com sede à Rua José Plácido de Carvalho, nº 826, Apto. 01, Vila Sinara, nesta cidade de Paraguaçu/MG, possui capacidade técnica e capacidade operacional para gerir recursos públicos, funciona regularmente e seus diretores, que não são remunerados, são pessoas idôneas e conhecidas na comunidade

Paraguaçu, 22 de outubro de 2020.

**Arnelindo Marcolino de Araújo**

**Juiz de Paz**



## **TERMO DE DECLARAÇÕES**

Declaro, sob as penas da legislação vigente, que a instituição denominada 'ADOTE PARAGUAÇU', devidamente inscrita no CNPJ 28.941.681/0001-01, com sede à Rua José Plácido de Carvalho, nº 826, Apto. 01, Vila Sinara, nesta cidade de Paraguaçu/MG, possui capacidade técnica e capacidade operacional para gerir recursos públicos, funciona regularmente e seus diretores, que não são remunerados, são pessoas idôneas e conhecidas na comunidade

Paraguaçu, 22 de outubro de 2020.

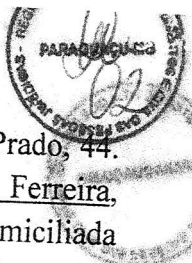
**Arnelindo Marcolino de Araújo**

**Juiz de Paz**



**Ata de criação, aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria do Adote Paraguaçu realizada em 14 de dezembro de 2016**

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2016, às 17:30 horas iniciou-se a reunião convocada por edital no dia 04.12.2016 para a criação do Adote Paraguaçu, aprovação do estatuto e eleição e posse da Diretoria (Presidente e Vice), dos secretários, tesoureiros e dos membros do Conselho Fiscal do ADOTE PARAGUAÇU, salientando que os demais membros da Diretoria, ou seja, os 1º e 2º Secretário(a) e 1º e 2º Tesoureiro(a), serão escolhidos pelo(a) Presidente. Por meio desta reunião foi criado o ADOTE PARAGUAÇU que será constituída pela Assembleia Geral, pela Diretoria, e por um Conselho Fiscal. As atividades do Adote Paraguaçu serão desenvolvidas sem fins lucrativos. Todos os presentes concordaram com todos os termos apresentados. O Estatuto do ADOTE PARAGUAÇU foi lido na íntegra, em voz alta, para os presentes nesta reunião. Todos que aqui se encontram concordaram com todos os artigos, parágrafos e incisos do Estatuto. Foi dado início à votação para a eleição da Diretoria. Distribuíram-se as cédulas de votação. As cédulas foram recolhidas e conferidas. Por unanimidade foram escolhidas como **Presidente Daniela Ribeiro Silva Galdino** e como **Vice-Presidente Martha Dias Clemente**, que foram empossadas nesta data de 14 de dezembro de 2016. A seguir, a Diretora eleita indicou os demais membros da Diretoria. Para o cargo de 1ª Tesoureira foi indicada Regiane Aparecida da Silveira; para o cargo 2ª Tesoureira foi indicada Maristela Mieko Mori; para o cargo de 1º Secretário foi indicado José Leonardo Mariano de Souza; para o cargo de 2º Secretário foi indicado Álvaro de Jesus Bonfim. Todos tomaram posse nesta data de 14 de dezembro de 2016. Serão transcritos abaixo os nomes dos membros, a duração do mandato, cargo, estado civil, nacionalidade, profissão, número do CPF, RG e residência, sendo: a Presidente: **Daniela Ribeiro Galdino**, duração de mandato de 2 anos, solteira, brasileira, farmacêutica, CPF nº 101.973.996-7, MG 12.964.560, residente e domiciliada a Rua José Plácido de Carvalho, nº 826 A, em Paraguaçu-MG; Vice-Presidente: **Martha Dias Clemente**, 2 anos de duração, solteira, brasileira, Escrevente, CPF nº 084.644.246-98, MG 14.926.076 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Antônio Labecca, 150, apartamento 2; **1ª Tesoureira: Regiane da Silveira**, duração de mandato de 2 anos, casada, brasileira, auxiliar de contabilidade, CPF nº 099.447.236-65, MG 15.893.424, residente e domiciliada na Rua Sebastião Mendes, nº 92, na Vila Mendes, em Paraguaçu-MG; **2ª Tesoureira: Maristela Mieko Mori**, duração de mandato de 2 anos, empresária, brasileira, separada judicialmente, RG nº 25.030.019-9, CPF nº 180.698.478-40, residente e domiciliada no Sítio "Aqui Nós Veve", na Mata de Cima, em Paraguaçu-MG; **1º Secretário: José Leonardo Mariano de Souza**, duração de mandato de 2 anos, solteiro, brasileiro, publicitário, CPF nº 075.024.636-74, RG MG-7692738, residente e domiciliada na Rua Professor Marcos Maciel Dias, 546, Centro; **2º Secretário: Álvaro de Jesus Bonfim**, duração de mandato de 2 anos, casado, brasileiro, aposentado, CPF nº 211.532.138-34, RG 4606048, residente e domiciliado na Avenida Dom Bosco, 1.400, Centro, Paraguaçu-MG; Após a escolha dos Membros da Diretoria iniciou-se a votação para a escolha dos membros do Conselho Fiscal, que nos termos do Estatuto será composto por no máximo 8 (oito) membros, sendo, 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes. Distribuíram-se as cédulas de votação. As cédulas foram recolhidas e conferidas. Foram escolhidos como membros **Titulares do Conselho Fiscal: 1 – Rafaela Aparecida Penha**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 18750115, CPF nº 114.989.166-19, residente e domiciliada neste município de Paraguaçu-MG. 2 – **Maria Cristina Sarguis Alvarenga**, brasileira, costureira, CPF nº



744.180.927-49, CI nº 22.135.253, casada, residente a Avenida Professora Maria do Carmo Prado, 44. E como membros Suplentes do Conselho Fiscal: 3 - Priscylla Maria Fernandes Bueno Ferreira, brasileira, solteira, Secretária, RG nº MG 16.84.547, CPF nº 135.290.116-14, residente e domiciliada em Paraguruá, na Rua Barão do Rio Branco, nº 42, Centro de Paraguruá-MG; 4 - Rosivane Aparecida dos Santos, brasileira, casada, professora, RG nº MG 14698116, CPF 081.484.696-36, residente na Rua Machado, 413, Paraguruá-MG. Foram escolhidos como membros **Suplentes do Conselho Fiscal**: 5 - Débora Alves Silva, brasileira, solteira, estudante, RG nº 19.711.483, CPF nº 102.127.636-79, domiciliada na Rua José Viriato, 36ª, Centro, Paraguruá-MG; 6 - Patrícia Corrêa e Castro, brasileira, solteira, RG MG 16.199.552, CPF nº 078.857.396-94, domiciliada na Rua José Viriato, nº 177, Centro, Paraguruá-MG; 7 - Daniela de Souza Sávio Santana, brasileira, casada, RG nº 668875-9, CPF nº 994.242.746-53, residente e domiciliada neste município de Paraguruá-MG; 8 - Peter Paulo de Brito, brasileiro, solteiro, CPF nº 002.827.036-32, RG M 9218995 SSP/MG, casado, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Filho, 209, Parque dos Pinheiros. Todos os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal tomaram posse nesta data de 14 de dezembro de 2016. Reunião encerrada às 21:20 horas do dia 14 de dezembro de 2016. Estiveram presentes na reunião: Martha Dias Clemente, Daniela Ribeiro S. Galdino, Rosivane Aparecida dos Santos, Rafaela Aparecida Penha, Priscylla Maria Fernandes Bueno Ferreira, Naiara Crisley Rosa de Souza, Caroline Alves Prado, Noemi Costa Santos, Rosana Cristina T. Leite; Patrícia Corrêa e Castro, Maristela Mieko Mori, Nicacio Cresoncio de Mieko Filho, Alvaro de Jesus Bonfim, Maria Cristina Sarguis Alvarenga, José Leonardo Mariano de Souza, Peter Paulo de Brito, Regiane da Silveira, Débora Alves Silva, Daniela de Souza Savio Santana. Sem mais nada a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, José Fernando Mariano de Souza, 1º Secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

*Galdino*

Daniela Ribeiro S. Galdino – Presidente

*Peter Paulo de Brito*  
*Martha Dias Clemente*

*Rosivane Aparecida Santos*

*Rosana C. S. Leite*

Paraguruá, 14 de dezembro de 2016.

*Priscylla Maria Fernandes Bueno Ferreira*  
*Naiara Crisley Rosa de Souza*

*Patrícia Corrêa e Castro*

*Alvaro de Jesus Bonfim*

*Maria Cristina Sarguis Alvarenga*

*José Fernando Mariano de Souza*  
*Daniela Ribeiro S. Galdino*

*Regiane Aparecida da Silveira*  
*Rafaela Aparecida Penha*

*Noemi Costa Santos*

*Caroline Alves Prado*

*Nicacio Cresoncio de Mieko Filho*

*Débora Alves Silva*, *Daniela de Souza Savio Santana*



CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURIDICAS				
Bruna Campos Nannetti - Oficiala				
Rua Governador Valadares, nº103 sala 03 - Centro				
Fone: (00)3267-1623				
Código 6201-8 6412-1 8101-8 Total				
Qtd.	1	1	3	5
PROTOCOLO Nº 8044 REG. Nº 874 - LIV 20-A - PAG 42 - AV Nº 2				
Paraguruá, MG, 18 de agosto de 2017.				
Viviane de F. R. Freitas - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	109,99	6,58	39,11	155,68
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURIDICAS				
Selo Número: AYB85178				
Código: 0394.6960.2332.5168				
Total de atos: 5 / Emol.: 116,57 TFJ: 39,11 Total: 155,68				
Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				





Art. 10º São órgãos sociais do ADOTE PARAGUAÇU:

A Assembleia Geral dos Associados, a Diretoria, e o Conselho Fiscal;

§1º Os cargos serão exercidos SEM REMUNERAÇÃO pecuniária.

§2º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão apontados em ata.

## SEÇÃO I

### DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ASSOCIADOS

Art. 11 A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os associados fundadores e os associados efetivos;

Parágrafo único. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do ADOTE PARAGUAÇU, que terá o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 12 A Assembleia Geral dos Associados elegerá o Presidente, seu Vice-presidente e o Conselho Fiscal. Os membros da Diretoria, com exceção do Vice-presidente, serão nomeados pelo Presidente.

Art. 13 A Assembleia Geral dos associados se reunirá ordinariamente no 1º (primeiro) domingo do mês de dezembro a cada ano para apreciar as contas; se reunirá no 2º (segundo) domingo do mês de janeiro a cada 2 (dois) anos para eleger o Presidente, o Vice e o Conselho Fiscal; e, extraordinariamente, a qualquer período, convocada pela diretoria ou por 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos, por motivos relevantes.

§1º As deliberações da Assembleia Geral, são tomadas por maioria simples dos votos.

§2º Será lavrada a ata em todos os trabalhos Assembleia Geral.

§3º Poderá ser nomeado Secretário para lavrar as atas das reuniões.

Art. 14 Compete à Assembleia Geral dos Associados:

I - deliberar sobre a extinção do ADOTE PARAGUAÇU e a destinação de seu patrimônio;

II - reformar, no todo ou em parte este Estatuto;

III- decidir todas as questões relativas à associação

## SEÇÃO II

### DA DIRETORIA





V - estar presente no ato de prestação de contas;

VI - elaborar a proposta de orçamento para discussão junto à Diretoria;

VII - a busca por pessoas capazes para adoção dos animais abandonados;

VIII - atuar na divulgação dos animais para doação;

Art. 20 Compete ao Vice-Tesoureiro (2º Tesoureiro):

I - zelar pelo patrimônio do ADOTE PARAGUAÇU;

II - a guarda e a responsabilidade dos valores, cabendo-lhe depositar o dinheiro arrecadado;

III - a fiscalização do recebimento das contribuições, mensais se houver;

IV - zelar pela contabilidade;

V - estar presente no ato de prestação de contas;

VI - elaborar a proposta de orçamento para discussão junto à Diretoria;

VII - a busca por pessoas capazes para adoção dos animais abandonados;

VIII - atuar na divulgação dos animais para doação;

IX - substituir o Tesoureiro (1º Tesoureiro) nos casos em que este estiver impossibilitado.

Art. 21 Compete ao Secretário (1º Secretário)

I - proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;

II - convocar os associados para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;

III - expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;

IV - organizar o arquivo da associação;

V - representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente;

Art. 22 Compete ao Vice-Secretário (2º Secretário):

I - proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;

II - convocar os associados para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;

III - expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;

IV - organizar o arquivo da associação;

V - representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente;

VI - substituir o Secretário (1º Secretário) nos casos em que este estiver impossibilitado.

SEÇÃO III  
DO CONSELHO FISCAL



Art. 23 O Conselho Fiscal é um órgão eleito pela Assembléia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por até 8 (oito) membros sendo 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) membros suplentes.

§1º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral e divulgar a Associação;
- II - Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;
- III - Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas bem como os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada;
- IV - Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;
- V - Acompanhar as reuniões da diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.
- VI - Convocar Assembléia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

§ 2º - A eleição dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 2 (dois) anos, em Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

§ 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez a cada semestre para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

§ 4º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

§ 5º Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembléia Geral, convocada por pelo menos 1/3 dos membros da diretoria ou dos associados com poder de voto.

CAPÍTULO V  
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 24 As reuniões ordinárias do ADOTE PARAGUAÇU serão realizadas toda 1º (primeira) segunda feira de todo mês, às 18:30 horas, na sede da Associação, com o quorum de 50% + 1 participantes, caso este número não seja cumprido, a reunião se iniciará às 18:45 com qualquer número de participantes.



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 100 (cem) páginas numeradas de 1 a 100 e assinaladas com a rubrica do presidente, como segue, \_\_\_\_\_, e destina-se a transcrição das atas das reuniões do "Adote Paraguaçu", com sede à Rua Paula Dias, nº14, centro, neste município de Paraguaçu- MG, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, do Ministério da Fazenda, cujo estatuto está registrado sob o número \_\_\_\_ Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Paraguaçu- MG, feitas por sistema de folhas soltas através de editoração eletrônica em computador, encadernada".

*Daniela Ribeiro Silva Galdino*

Daniela Ribeiro Silva Galdino

Presidente

CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURIDICAS				
Bruna Campos Nannetti - Oficiala				
Rua Governador Valadares, nº103 sala 03 - Centro				
Fone: (00)3267-1623				
Codigo 8201-8 6418-8 8101-8 Total				
Qtd. 1 1 1 3				
PROTOCOLO Nº 8043 REG. Nº 874 - LIV 20-A - PAG 41 - AV Nº 1				
Paraguaçu, MG, 16 de agosto de 2017.				
Viviane de F. R. Freitas - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	99,15	5,94	35,51	140,60
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
1º Ofício CARTORIO REG. TIT. DOC. E CIVIL P. JURIDICAS				
Selo Número: AYB85175				
Código: 3968.7773.7261.3715				
Total de atos: 3 / Emol. 105,09 TFJ: 35,51 Total: 140,60				
Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>				